



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 823, DE 2012

Requer que seja duplicado o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à reforma do Código de Defesa do Consumidor.

A Comissão Temporária destinada a examinar o a reforma do Código de Defesa do Consumidor, requer, conforme art. 374, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado Federal, que o prazo para a conclusão dos trabalhos seja duplicado, fixando-se novo calendário que disporá sobre a ordem cronológica para a apresentação de emendas, relatórios parciais, relatório geral e votação do parecer final.

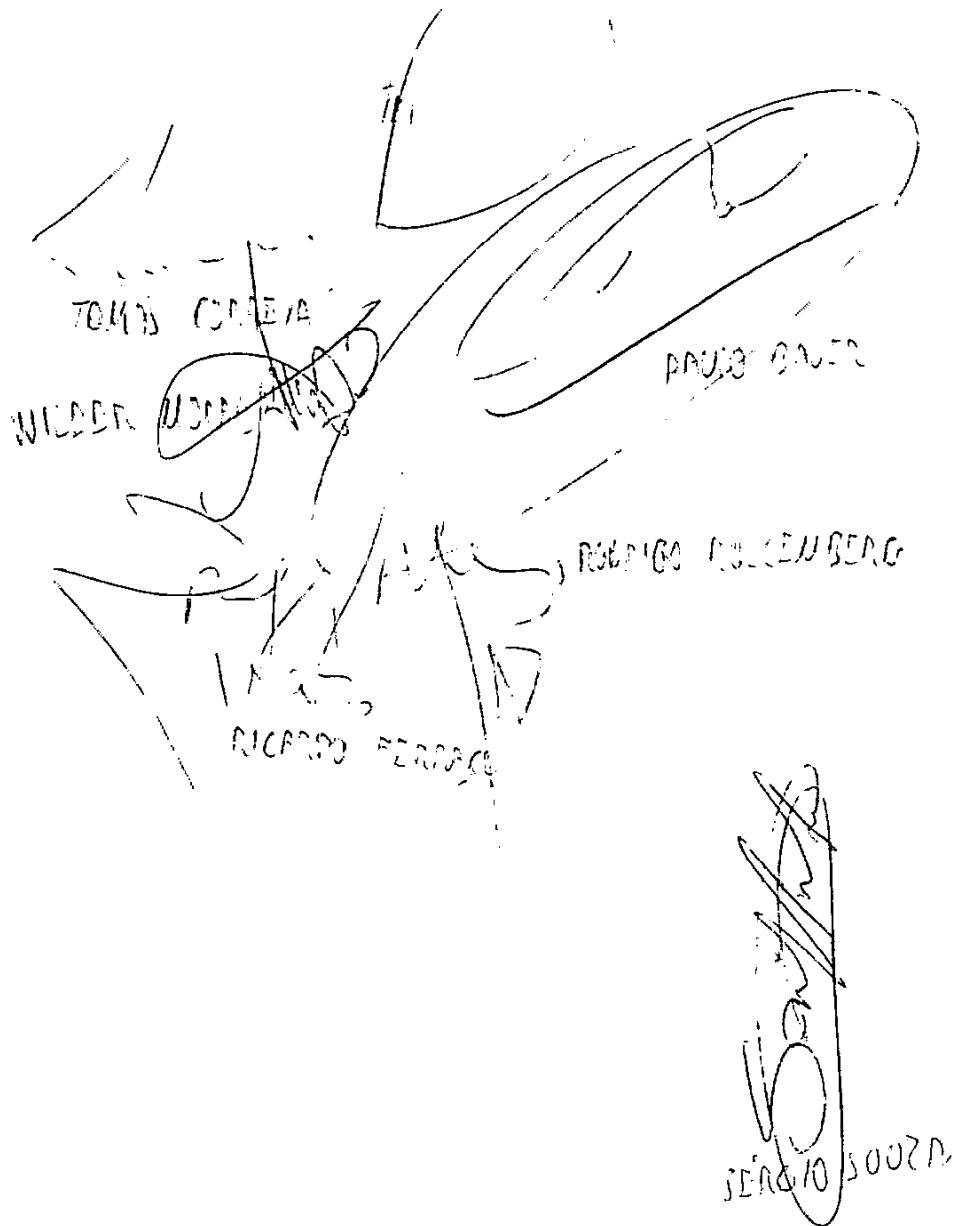
JUSTIFICATIVA

Considerando a complexidade da matéria e primando pela boa prática da atividade legislativa, torna-se conveniente propor que seja duplicado o prazo para o término dos trabalhos.

Além do mais, há de se considerar a peculiaridade da presente Sessão Legislativa Ordinária, visto que coincide com o período de eleições municipais, o que direta ou indiretamente interfere na metodologia e instrução da matéria.

Diante do exposto e em conformidade com os ditames do Regimento Interno do Senado Federal (art. 374, inciso XVI), recomenda-se aos nobres pares, com o intuito de se desenvolver o trabalho a contento, a referenciada duplicação de prazo.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2012.



JOSÉ CIRÉIA
WILSON WAGNER
RICARDO VALKENBERG
JERÔMIO SOUZA

Publicado no DSF, em 13/09/2012.